

BOLETIM INFORMATIVO

A REVISTA DO SISTEMA

SISTEMA FAEP



Ano XXVI nº 1439 | 16/07/2018 a 22/07/2018

Tiragem desta edição 26.000 exemplares

AGROQUÍMICOS

DEFENSIVOS PASSADOS A LIMPO

sistemafaep.org.br

Aos leitores

A famosa frase “uma mentira repetida mil vezes se torna verdade”, atribuída ao ministro da propaganda na Alemanha Nazista, Joseph Goebbels, cai como uma luva no atual momento de debate do Projeto de Lei que regula o registro de defensivos agrícolas. Apesar de o documento dar transparência ao processo, muitas pessoas, inclusive renomados artistas, estão invertendo a situação. E, de forma irresponsável, vendendo mentiras, repetidas mil vezes, para a população.

Agroquímico não mata quando utilizado de forma correta, como acontece com a maioria dos produtores rurais, que fazem a aplicação nas lavouras com o que há de mais moderno. Ao contrário! Considerando que o Brasil é um país subtropical, com clima temperado propício para a proliferação de pragas e doenças, os defensivos agrícolas colaboram diretamente para a produção de alimentos segura e crescente, como exige um planeta onde a população não para de crescer.

Mas parece que a disputa vai além das inverdades espalhadas irresponsavelmente nas redes sociais. Proposta do Ministério Público do Paraná tem feito com que municípios implantem cortinas verdes na divisa entre lavouras e cidades. Os promotores esqueceram que a responsabilidade do avanço das cidades sobre as lavouras não é dos produtores, mas da falta de planejamento urbano. E que a irresponsabilidade não pode acarretar prejuízo bilionário ao agronegócio estadual.

Boa leitura!

Expediente

• FAEP - Federação de Agricultura do Estado do Paraná

Presidente: Ágide Meneguette | **Vice-Presidentes:** Guerino Guandalini, Nelson Teodoro de Oliveira, Francisco Carlos do Nascimento, Oradi Francisco Caldatto, Ivo Pierin Júnior e Valdemar da Silva Melato | **Diretores Secretários:** Livaldo Gemin e Mar Sakashita | **Diretores Financeiros:** João Luiz Rodrigues Biscaia e Paulo José Buso Júnior | **Conselho Fiscal:** Sebastião Olímpio Santarozza, Ciro Tadeu Alcantara e Ana Thereza da Costa Ribeiro | **Delegados Representantes:** Ágide Meneguette, João Luiz Rodrigues Biscaia, Julio Cesar Meneguetti e Mario Aluizio Zafanelli

• SENAR-PR - Administração Regional do Estado do PR

Conselho Administrativo | Presidente: Ágide Meneguette | **Membros Efetivos:** Admirir Mueller - FETAEP, Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC, Darci Piana - FECOMÉRCIO e Nelson Costa - OCEPAR | **Conselho Fiscal:** Sebastião Olímpio Santarozza, Paulo José Buso Junior e Marcos Junior Brambilla | **Superintendência:** Geraldo Melo Filho

• BOLETIM INFORMATIVO

Coordenação de Comunicação Social e Edição: Carlos Guimarães Filho
Redação e Revisão: André Amorim e Antonio Carlos Senkovski
Projeto Gráfico e Diagramação: Diogo Figueiredo
Contato: imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR. Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

Fotos da Edição 1439:

Fernando Santos, Milton Dória, divulgação, shutterstock e arquivo FAEP

ÍNDICE

DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Produtos são avanços tecnológicos que permitem manutenção dos altos níveis de produtividade para alimentar o mundo

PÁG. 4

OTIMIZAÇÃO

Desde o início de 2018, Sistema FAEP/SENAR-PR passa por reestruturação para unificar as duas casas

Pág. 3

CORTINAS VERDES

Proposta tenta responsabilizar produtores pelo avanço das áreas urbanas sobre as zonas rurais

Pág. 8

PROJETO DE LEI

Análise da CNA mostra que proposta irá dar transparência aos registros de pesticidas

Pág. 12

CTA DE ASSIS

Estudantes do curso técnico em Agropecuária conhecem a estrutura do aviário-escola do SENAR-PR

Pág. 17

JUBILEU DE OURO

Sindicato Rural de Pato Branco comemora 50 anos com histórias de conquistas para os produtores

Pág. 18

Defensivos a favor da produção de alimentos

Pintados como vilões, os produtos são avanços tecnológicos, o que permite ao produtor rural manter altos níveis de produtividade para alimentar o mundo



Os defensivos agrícolas são, na prática, avanços tecnológicos resultado de décadas de pesquisas científicas do poder público e iniciativa privada. Os produtos têm uma série de trâmites e exigências legais a serem cumpridas antes da liberação para uso, como procedimentos de segurança pré-definidos e um controle criterioso, o que vale da fabricação até a venda, do uso nas lavouras até a análise de amostras de alimentos já colhidos para análises em laboratório. Isso faz com que seja uma cadeia de alto controle e de responsabilidades econômica, ambiental e social. Mas todo esse esforço de cada elo da cadeia não costuma ser facilmente reconhecido pela opinião pública.

Em um dos episódios mais recentes que exemplificam essa situação, o debate de um Projeto de Lei que prevê uma modernização da legislação que regula o re-

Ranking Mundial

Uso de defensivos agrícolas

 JAPÃO	●●●●●●●●●●●●●●	11,75 kg/ha
 HOLANDA	●●●●●	4,59 kg/ha
 FRANÇA	●●●	2,40 kg/ha
 ALEMANHA	●●	1,9 kg/ha
 BRASIL	●	1,1 kg/ha

Fonte: FAO e Banco Mundial

gistro de defensivos agrícolas (leia ao lado) causou furor na ‘esfera pública’ da internet. Artistas e celebridades, muitos sem qualquer contato mais próximo com a complexidade da área agrícola, começaram uma ofensiva contra os produtores. Nas peças com conteúdo ideológico, sem embasamento científico, os agricultores são acusados de usarem agroquímicos em excesso e mais do que qualquer outro lugar do mundo.

Os números levantados com critério científico, no entanto, mostram justamente o contrário. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação (FAO), mesmo sendo um país tropical (sem a neve e o frio congelante que esterilizam o solo em nações tradicionais de agricultura na América do Norte, Europa e Ásia), o Brasil usa 11 vezes menos agrotóxicos, em relação à área cultivada, do que o Japão, país conhecido pela longevidade do seu povo (ver gráfico na página 6). Apesar de o Brasil ser o maior exportador do mundo de café, soja e suco de laranja, e um dos maiores na produção de vários outros alimentos, os produtores ocupam apenas o 11º lugar no ranking mundial do uso de defensivos agrícolas em relação ao volume total produzido, ainda segundo a FAO.

Isso mostra algo que é desconhecido à imagem que circula no senso comum. Os produtores rurais, na verdade, são os que mais buscam a economia no uso de defensivos agrícolas. A cada aplicação que deixa de ser feita em uma lavoura há um ganho financeiro significativo, além de todo o ganho ambiental e outros benefícios intangíveis.

“Há inúmeros benefícios financeiros. Tem produtor que deixou de fazer uma aplicação com inseticida que representou economia de R\$ 100 mil em uma única safra. E temos também aspectos que não são possíveis de medir com precisão, como menor exposição aos produtos, menor desgaste de equipamentos, menor intervenção no ecossistema das lavouras e uma série de outros pontos”, conta Flaviane Medeiros, coordenadora do curso Manejo Integrado de Pragas (MIP) na soja, promovido pelo SENAR-PR.

Modernização das leis sobre defensivos

Os defensivos agrícolas são um dos mercados mais regulados do mundo. E no Brasil, o trâmite lento para o registro de novos produtos é um dos aspectos que mais causa problemas. Atualmente, a liberação de agroquímicos precisa passar por três órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). É comum que um produto leve até 10 anos para cumprir todos os processos antes de ser comercializado. Esse cenário abriu o debate sobre a necessidade de modernizar as regras que regulamentam o setor, por meio do Projeto de Lei nº 6.299/2002.

A FAEP sempre esteve à frente dos debates relacionados ao uso correto e racional de defensivos agrícolas. Um dos exemplos disso é a atuação na formação de uma rede de mais de 20 entidades paranaenses e de outros Estados para chegar às soluções mais adequadas em diversas situações envolvendo os defensivos.

“Para isso foram feitos vários eventos com engenheiros agrônomos, sindicatos e produtores, criamos um modelo para facilitar o levantamento das demandas. Atuamos com o esclarecimento de dúvidas sobre instruções normativas, a articulação e envio das demandas levantadas para análise das empresas fabricantes, o acompanhamento no Diário Oficial da União dos registros aprovados e uma infinidade de outras ações”, diz Elisangeles Baptista de Souza, engenheira agrônoma do Departamento Técnico (Detec) do Sistema FAEP.

Um dos principais desafios para se avançar dentro do tema está no que se define como Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI). “Nossa intenção é promover um trabalho de integração entre indústria, governo, pesquisa, produtores e profissionais envolvidos na cadeia para que possamos chegar às melhores soluções nos impasses vividos pelo setor”, comenta Elisangeles.

Além disso, a profissional sinaliza para a necessidade de se promover um diagnóstico dos relatórios dos últimos cinco anos dos resultados das análises de coletas de resíduos e de agroquímicos pela Secretaria Estadual de Saúde e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), e fazer um levantamento de agroquímicos registrados por cultura ou por grupo de cultura.

“O que precisamos pensar é como nós podemos melhorar esse processo de integração onde a federação possa ser uma promotora de discussões, a FAEP tem um elo de ligação mais forte com o agricultor. Essa ligação que faz circular de forma mais evidente a informação para o agricultor é um caminho para juntar todas as instituições e assim apontar quais são os riscos e questões fundamentais sobre o tema”, diz Dionísio Gazziero, da Embrapa Soja.



Curso em MIP de soja

O MIP é um conjunto de técnicas de controle usado de forma integrada, cujo o monitoramento constante de lavouras é uma ferramenta fundamental para determinar a tática e a hora certa de controle. “Uma das técnicas utilizadas é o controle químico. Mas precisa ser usado seguindo uma série de critérios, principalmente o nível de controle, o quanto a soja pode aguentar a pressão de determinadas pragas. Com isso é possível diminuir significativamente a utilização do uso de defensivos”, explica Flaviane.

O curso sobre o MIP, desenvolvido pelo SENAR-PR, está na sua terceira edição neste ciclo 2018/19. E, conforme os dados, conquista cada vez mais adeptos (ver gráfico).

Os números falam por si só. Em áreas com MIP na safra 2016/17 foram necessárias, em média, 1,9 aplicação de inseticidas nas lavouras de soja, enquanto que a média estadual ficou em 3,7 aplicações, o que mostra uma economia no custo de produção, com benefícios diretos aos produtores. Em 2017/18, mesmo com uma ampliação significativa no número de participantes e na área abrangida, o resultado foi de 1,9 aplicações nas áreas de MIP contra 3,4 em áreas sem MIP. Em ambos os casos a produtividade se manteve.

Dionisio Gazziero, pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária em Soja (Embrapa Soja),

Números do MIP na soja

Safra 2016/17

18 turmas | 262 inscritos
186 concluintes (71%) | 2.290 ha

Aplicação Inseticida MIP	Produtividade Média MIP (sc/ha)	Custo com o controle de pragas (sacas)
1,92	68,4	2,3
Aplicação Inseticida Padrão / Produtor	Produtividade Média (sc/ha)	Custo com o controle de pragas (sacas)
3,7	64,2	4,1

Safra 2017/18

28 turmas | 421 inscritos
333 concluintes (79%) | 3.505 ha

Aplicação Inseticida MIP	Produtividade Média MIP (sc/ha)
1,98	60,5
Aplicação Inseticida Padrão / Produtor	Produtividade Média (sc/ha)
3,4	59,8

Custos da safra 2017/18 ainda não foram fechados.

Fonte: Detec.

considera que o MIP tem comprovação científica em relação as inúmeras vantagens para os agricultores dos aspectos econômico, ambiental e social. “É um programa de sucesso. O que nós precisamos fazer é contar com o agricultor que ainda não utiliza, que confie e dedique pelo menos um pedaço de área porque certamente vai gostar. Até porque o retorno econômico direto já é muito grande”, cita.

Ainda segundo Gazziero, além do aspecto financeiro, um ponto fundamental é o fato de não fazer aplicações de defensivos. “Esse pensamento que nos leva ao Manejo Integrado de Pragas deve ser estendido também para o manejo de doenças das culturas, em especial da soja, e também para a questão de plantas daninhas. Todos os problemas que temos hoje com resistência de insetos-praga, doenças e ervas daninhas são porque estamos utilizando os produtos de uma forma inadequada e contínua. O manejo integrado é um exemplo fantástico para reverter essa situação em todas as áreas”, aponta.

Próximas turmas

Os técnicos do SENAR-PR estão percorrendo o Estado em uma fase de sensibilização dos produtores. Esse trabalho segue até o dia 27 de julho. As inscrições estão abertas. Para saber mais detalhes do curso Manejo Integrado de Pragas (MIP) na soja, assista ao vídeo no nosso Canal do Youtube, na Playlist do Catálogo Interativo, pelo link: www.bit.ly/mipsoja

Fórum Técnico

Um debate sobre os defensivos agrícolas foi promovido durante o Fórum Técnico do Sistema FAEP/SENAR-PR, que reuniu técnicos da casa, no dia 9 de julho. Ágide Meneguette, presidente da entidade, abriu o evento com um panorama vivido pelo agrogonôcio e a necessidade de se mobilizar para prestar serviços da melhor qualidade possível e defender os interesses dos produtores rurais.

“Nós estamos fazendo a nossa parte. Estamos trabalhando duro para o Paraná ser um exemplo ainda maior de excelência”, apontou Meneguette.

Na mesma ocasião, o superintendente do SENAR-PR, Geraldo Melo Filho, revelou que os seminários serão mensais, com um tema que esteja pulsante. “A ideia é fazer um nivelamento dos conhecimentos. Quem domina o assunto apresente em que pé estamos e que os demais contribuam com a discussão suas visões. Encaro como uma ideia de ponto de crescimento profissional do quadro como um todo”, comentou. “Precisamos distribuir o conhecimento”, completou.

A coordenadora agrícola do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ana Paula Kowalski, ressaltou, durante o seminário, que o debate fundamentado sobre o tema dos defensivos é de extrema importância para o setor. “Os agroquímicos têm vivido um momento decisivo. As pautas externas têm exigido um amplo esforço de alinhamento”, disse.



Fórum Técnico, promovido pelo Detec do Sistema FAEP/SENAR-PR, reuniu especialistas em defensivos agrícolas

Cortinas verdes invertem responsabilidade pelo ônus da expansão urbana

Ministério Público do Paraná (MP-PR) tenta responsabilizar produtores pelo fato de os bairros urbanos terem chegado às zonas rurais



A possibilidade de implantação das cortinas verdes na divisa entre lavouras e cidades inverte a lógica da responsabilidade pelo convívio das áreas urbanas e agrícolas. Em diversos lugares do Estado, os municípios cresceram e tomaram áreas de produção agrícola nas últimas décadas. Agora, uma proposta do Ministério Público do Paraná (MP-PR) tenta responsabilizar os produtores por isso, mesmo estes sem qualquer culpa pelo fato de os bairros urbanos terem chegado às zonas rurais. Para detalhar o que está em jogo nesse caso, o Departamento Técnico e Econômico do Sistema FAEP/SENAR-PR elaborou uma nota técnica, que traz também números dos prejuízos que podem ter que ser assumidos injustamente pelos produtores.

O documento relata que a proposta de implantação das cortinas verdes partiu do MP-PR por meio do pro-

jeto Rede Ambiental idealizado na Bacia do Alto Ivaí, no Norte Central do Estado. O órgão tem incentivado as Câmaras de Vereadores das cidades a preverem as cortinas verdes como obrigação dos produtores em Leis Municipais. Dos 72 municípios da Bacia, 14 já têm legislações que preveem a exigência da medida. Nestes locais, os proprietários são obrigados, no limite entre cidade e campo, a plantar duas linhas de árvores com espécies não frutíferas, sendo uma de crescimento rápido e arbóreo e outra por arbustos, preferencialmente nativas, e ainda deixar 50 metros sem produção agrícola com uso de defensivos até o início das lavouras convencionais até o início das lavouras. Caso opte em não plantar as árvores, o produtor é obrigado a deixar uma faixa de 300 metros, sem a aplicação de defensivos, a partir do fim do perímetro urbano.



Dionísio Gazziero questiona o uso das cortinas verdes como alternativa

aplicado o critério dos 300 metros sem defensivos entre a última rua da cidade e a propriedade, sobram apenas 15,7 hectares (38%) para exploração convencional. Considerando que uma certificação orgânica exigiria que vizinhos não usassem defensivos, os 300 metros ficariam com seu potencial comprometido para a produção de alimentos. Afinal sem agroquímicos o potencial produtivo pode ser prejudicado e sem aumento do valor do alimento que porventura consiga se produzir sem o uso da tecnologia.

Dionísio Gazziero, da Embrapa Soja, explica que são inúmeras as alternativas a serem adotadas para reduzir o problema de contato das pessoas nas cidades com os defensivos. O manejo e uso correto de bicos são exemplos entre uma infinidade de opções disponíveis. “Esse é um assunto polêmico, que tem sido questionado. Na realidade, eu diria que isoladamente não é um sistema alternativo que vá resolver nenhum problema.

Quem é técnico sabe que existem muitas alternativas para colocar em prática antes de adotar uma coisa dessas”, avalia o pesquisador.

Gazziero também considera que não há comprovação científica de que uma carreira de árvores ou algo tão simples tenha potencial de resolver todos os problemas. “Não é simplesmente a cortina verde ou plantar duas fileiras de árvores que vai ser uma solução definitiva. Tem várias outras implicações e nós precisamos conhecer desse assunto. O próprio Ministério Público precisa conhecer e trabalhar conosco na agricultura no sentido de implementar um conjunto de práticas, sempre baseado em trabalhos técnicos-científicos. É aí que nós precisamos basear ou colocar todos os nossos conhecimentos para que a gente não precise chegar numa técnica como essa que realmente é questionável”, explica.

Na visão de quem propõe a exigência, a medida evitaria que os defensivos atingissem as cidades, o que é questionável pois não há comprovação científica. Mas o que vem com essa norma, sem margem para questionamento, é um potencial prejuízo bilionário ao Paraná. Caso a obrigatoriedade seja implantada a nível estadual, as cortinas verdes devem causar perdas na ordem de quase R\$ 1,5 bilhão ao agronegócio paranaense (ver tabela). O cálculo foi elaborado pelo Departamento de Economia Rural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (Seab).

“Nossa pergunta é: quem vai indenizar o produtor”, questiona Elisangeles Baptista de Souza, engenheira agrônoma do Detec do Sistema FAEP/SENAR-PR.

A nota técnica elaborada pelo Sistema FAEP/SENAR-PR detalha as consequências de se aplicar a exigência aos produtores. Em uma simulação, em uma propriedade de 41,3 hectares do município de Luiziana, caso seja

Os prejuízos das cortinas verdes

Município	Perímetro urbano (metros)	Hectares	Renda perdida (R\$)
Araruna	26.000	780,0	5.903.040,00
Cambira	10.800	324,0	2.452.032,00
Cândido de Abreu	17.700	531,0	4.018.608,00
Cascavel	94.800	2.844,0	21.523.392,00
Grandes Rios	8.160	244,8	1.852.646,40
Luiziana	13.200	396,0	2.996.928,00
Mato Rico	10.000	300,0	2.270.400,00
Rosário do Ivaí	9.100	273,0	2.066.064,00
TOTAL	189.760	5.692,8	43.083.110,40

Total do Paraná

R\$ 1,52 bilhão

Verdades sobre o projeto que altera a Lei de Defensivos Agrícolas

Análise do Departamento Técnico da CNA mostra que o substitutivo irá dar transparência aos registros de pesticidas, permitindo a disponibilização, com segurança, dos produtos necessários à agricultura

Em meio ao debate do Projeto de Lei nº 6.299/2002 que regula o registro de defensivos agrícolas, muitas inverdades têm sido divulgadas na mídia. Porém, o texto que substitui a proposta inicial visa dar celeridade e transparência aos registros de pesticidas, permitindo a disponibilização, com segurança, dos produtos necessários à agricultura.

O relatório do deputado Luiz Nishimori (PR-PR) foi aprovado na comissão especial da Câmara dos Deputados em 25 de junho de 2018, com 17 votos a favor e nove contrários. A matéria segue para o Plenário da Câmara, ainda sem data definida.

A proposta contempla mudanças estruturantes no processo de registro desses produtos, como mudança de

nomenclatura do termo agrotóxicos, adoção do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Substâncias Químicas (GHS) que considera a análise de risco e não só análise de perigo da molécula, permissão para que associações e instituições de pesquisa façam pedido de extensão de uso de produtos fitossanitários para Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente, aperfeiçoamento de dispositivos para registros temporários; estabelecimento de prazos e taxas para registro considerando o grau de complexidade das análises e avaliações, entre outros.

O Departamento Técnico da CNA fez uma análise pontual do Projeto de Lei nº 6.299/2002 que regula o registro de defensivos agrícolas.



Confira alguns detalhes:

- A proposta que tramita na Câmara estabelece que os produtos sejam obrigados a passar por avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente, conforme abaixo:

Art. 4º-.....

§ 4º *A análise dos riscos é obrigatória para a concessão de registro de produto fitossanitário e produto de controle ambiental.*

Complementarmente, no Art 3º, § 15 consta que *“Proceder-se-á à análise de risco para a concessão dos registros dos produtos novos, além de modificação nos usos que impliquem em aumento de dose, inclusão de cultura, equipamento de aplicação ou nos casos de reanálise.”*

A definição de análise de risco está no Art. 2º item VI, e trata-se do processo constituído por três fases sucessivas e interligadas: avaliação, gestão (manejo) e comunicação dos riscos, sendo a avaliação de risco definida como a *“caracterização científica e sistemática da natureza e magnitude dos riscos à saúde humana e ao meio ambiente resultantes da exposição a determinadas substâncias ou produtos, cujo processo inclui a identificação do perigo, a avaliação da dose-resposta (caracterização do perigo), a avaliação da exposição à substância e a caracterização do risco (Art. 2º item VI, a).”*

Ou seja, a proposta que tramita na Câmara propõe sim que os produtos passem por avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente.

E como complemento da garantia à saúde humana e ao meio ambiente, o referido projeto de lei estabelece

uma harmonização com acordos e sistemas internacionais adotados nos principais países agrícolas, conforme segue:

“Art 3º -

§ 13. *As exigências para o registro de produtos fitossanitários, de produtos de controle ambiental e afins deverão observar os acordos internacionais relacionados à matéria, dos quais o País faça parte.*

§ 14. *Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de produto fitossanitário, produto de controle ambiental, produto técnico e afins, caberá à autoridade competente tomar providências de reanálise dos riscos.”*

Ainda como proposta do projeto, em seu Capítulo I, Art. 4º, § 2º, fica estabelecido que o processo decisório de gestão de riscos será fundamentado na análise de riscos nos processos de registro de produtos fitossanitários e de produtos de controle ambiental, produtos técnicos e afins.

Para concluir, o projeto estabelece critérios que garante a saúde humana e do meio ambiente, já que proíbe o registro de produtos que apresentem risco inaceitável para os seres humanos ou para o meio ambiente em seu Art 4º, § 3º:

Art. 4º-.....

§ 3º *Fica proibido o registro de produtos fitossanitários, de produtos de controle ambiental e afins que, nas condições recomendadas de uso, apresentem risco inaceitável para os seres humanos ou para o meio*



ambiente, ou seja, permanece inseguro mesmo com a implementação das medidas de gestão de risco.

- A competência para realizar reavaliação ambiental é do órgão de Meio Ambiente, no caso o Ibama. A Anvisa compete análises referentes às questões toxicológicas. Pela proposta, os órgãos federais continuarão fazendo as reanálises de acordo com suas competências.

O órgão federal que atua na área da agricultura coordenará o processo de reanálise dos produtos e solicitará as informações ao órgão de saúde quando a reanálise estiver relacionada às questões de toxicologia.

Já no processo de reanálise ambiental, o órgão federal que atua na área de meio ambiente procederá a análise.

- A proposta não retira dos órgãos da saúde e meio ambiente a competência de adotar os procedimentos necessários para homologar ou não a avaliação.

O Poder Público não é obrigado a homologar a avaliação de risco. Só o fará se estiver de acordo ela.

- O Projeto de Lei atende a população brasileira pois as propostas contribuem sim com a melhoria, disponibilidade de alimentos mais seguros ou novas tecnologias para o agricultor.

O projeto contribui com novas tecnologias para o agricultor pois um sistema de registro mais célere, e não menos rígido, permitirá que empresas menores entrem no mercado, inclusive as empresas de genéricos. A atual concentração das empresas de defensivos muito se deve à atual morosidade do processo. Para

empresas pequenas é inviável aguardar mais de oito anos para começar a obter retorno dos investimentos em tecnologia.

Uma das propostas que visa reduzir a fila de pedidos de registro está relacionada aos processos de registro de produtos para Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficientes (CSFI); o projeto de lei permite que associações de agricultores, entidades de pesquisa ou de extensão ou os titulares de registros façam requerimento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) da avaliação de novos usos em produtos fitossanitários ou afins já registrados para controle de outros alvos biológicos em CSFI.

Atualmente, somente as empresas podem requerer o registro de um produto ou a extensão de uso de um produto já registrado para outras culturas do mesmo grupo. Isso tem se tornado um gargalo para os produtores de frutas, hortaliças e de outras culturas consideradas de suporte fitossanitário insuficientes.

O projeto contribui para a disponibilidade de alimentos mais seguros, pois é vantagem para o Poder Público que ferramentas de mitigação de riscos como os produtos fitossanitários estejam disponíveis ao produtor quando da necessidade de garantia da defesa fitossanitária e da segurança do alimento.

A disponibilização de moléculas com tecnologias mais modernas, de menor toxicidade, contribuirá para a disponibilidade de alimentos mais seguros, pois o produtor rural terá o insumo necessário para controlar pragas



e doenças e, assim ofertar mais alimento à população.

Essas medidas propostas podem reduzir o preço dos produtos fitossanitários e o custo de produção ao agricultor, sem reduzir a segurança do alimento.

- O objetivo em alterar o nome “agrotóxico” para “defensivo fitossanitário” é harmonizar a nomenclatura com os demais países, que em sua maioria utilizam o termo “pesticidas” ou “produtos fitossanitários”.

Na União Europeia esses produtos são denominados fitofarmacêuticos, e nos documentos do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL são denominados produtos fitossanitários. Além desses dois exemplos, é comum a utilização da expressão defensivo agrícola para designar os produtos que no Brasil são denominados agrotóxicos.

Enquanto isso, em Portugal essas substâncias são denominadas pesticidas. Em outras línguas adotam-se variações com a mesma etimologia: pesticidas (espanhol), pesticide (inglês), pestizide (alemão), pesticides (francês), pesticidi (italiano), pesticider (dinamarquês e sueco), pesticiden (holandês), пестициды (pestitsidy – russo).

Vale ressaltar que alterar a nomenclatura não altera a classe toxicológica das moléculas ou o processo de registro ao qual o produto será submetido. Com isso, a alteração é somente questão de nomenclatura e não facilitará o registro de produtos considerados cancerígenos. Não há nenhum dispositivo na proposta que prevê essa facilitação relacionada à nomenclatura.

- A proposta não retira dos órgãos da saúde e meio

ambiente, Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), a competência de adotar os procedimentos necessários para homologar ou não a avaliação.

O Poder Público não é obrigado a validar a avaliação de risco. Só o fará se estiver de acordo ela.

O projeto de lei prevê o envolvimento dos órgãos federais responsáveis pelo setor da agricultura, saúde e meio ambiente no processo de registro, assim como a legislação atual prevê. Atualmente o Mapa já é o órgão registrante de produtos fitossanitários, que concede os registros após análises e validações dos órgãos da saúde e meio ambiente, dentro de suas respectivas competências.

Se os órgãos federais de saúde e meio ambiente identificarem risco inaceitável para os seres humanos ou para o meio ambiente, ficará proibido o registro do produto, conforme estabelecido no Art. 4º, § 3º da proposta.

- De acordo com a proposta, em seu Art. 5º, item IX, o órgão da agricultura e órgão da saúde farão conjuntamente o monitoramento dos resíduos de defensivos agrícolas e do uso adequado.

De acordo com o Projeto de Lei, caberá ao órgão federal responsável pelo setor da saúde apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes e de enfermidades verificadas nas atividades com produto fitossanitário e produto de controle ambiental, e afins.



'Chega de veneno na comida' é slogan barato

Quem mais ganha com a morosidade – e o elevado custo – no registro de agrotóxicos? Resposta 1: as empresas multinacionais do veneno. E quem mais perde? Resposta 2: os pequenos agricultores.

Isso mesmo. Lutar contra a agilização do processo, conforme ambientalistas estão fazendo, somente favorece as grandes empresas. E nada se ganha na garantia de alimentos saudáveis à população. Explico o porquê.

A legislação atual, aprovada em 1989, exige que três Ministérios – Agricultura, Saúde e Meio Ambiente – se pronunciem sobre o registro de agrotóxicos. Estabelece ainda um longo prazo, de até cinco anos, para a emissão dos pareceres técnicos. E se, porventura, um deles for contrário, arquiva-se o processo.

Tal tramitação burocrática, afora as exigências técnicas, onera em demasia as empresas. Considere-se, ainda, os elevados investimentos, e o tempo, necessários para se desenvolver um produto fitossanitário eficiente. As cifras atingem milhões de dólares, cerca de 10 anos de pesquisas, primeiro em laboratórios e, depois, no campo experimental.

São três as principais consequências negativas dessa situação:

o processo de registro de agrotóxicos, por ser custoso e demorado, reduz a competição setorial e desestimula a participação de empresas menores, favorecendo o cartel das grandes empresas multinacionais. Por isso é que, nesses quase 30 anos de vigência da lei, nunca elas reclamaram do problema;

centenas de produtos químicos, oriundos das novas gerações de pesticidas, tardam anos para chegar ao mercado agropecuário, prejudicando a evolução do sistema produtivo.

Essas novas moléculas, sintetizadas pelos laboratórios globais, têm as seguintes características básicas: a) são mais seletivas, quer dizer, atuam apenas contra as pragas-alvo sem afetar o ecossistema; b) são menos tóxicas e de menor vida útil, ou seja, mais biodegradáveis; e c) são mais eficientes, exigindo menor quantidade de princípio ativo por hectare de lavoura. Se nossos agricultores estivessem utilizando esses pesticidas mais contemporâneos nas suas plantações, tanto o meio ambiente quanto a saúde humana estariam, certamente, mais bem protegidos;

não tem valido a pena, às empresas fabricantes, solicitar o registro de agrotóxicos para muitas das culturas “menores”, como hortaliças e frutas, típicas de pequenos produtores. Não compensa o custo. Na falta dessa autorização de uso, os agricultores aplicam no pimentão, por exemplo, agrotóxicos registrados para tomate. Daí surgem as “desconformidades”, uma perigosa situação detectada nas pesquisas de resíduos de agrotóxicos feitas pela Anvisa. O governo já vem atuando para tentar sanar essa deficiência que afeta as “minor crops”, apelido das Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI).

Por desconhecerem, tecnicamente, o assunto, os ambientalistas imaginam que, mantendo o “rigor” atual, fica melhor. Mas, conforme argumentei, é pior deixar como está. Está certo, portanto, o Ministério da Agricultura em promover alterações visando agilizar, sem perder rigor, o registro dos produtos. Basta assegurar a transparência, pela internet, do processo.

Existe um ponto mais delicado. Qualquer agrotóxico (ou pesticida ou produto fitossanitário, pois tais termos são sinônimos) oferece risco à saúde

e ao meio ambiente. O xis da questão não reside na teoria (a formulação química), mas sim na prática, ou seja, nas condições de uso e aplicação dos produtos, incluindo a DOSE recomendada. O problema se localiza na roça, não na mesa.

Há equivalência com os remédios humanos. Medicamentos perigosos, mesmo alguns potencialmente cancerígenos, têm registro permitido no combate de doenças, pois nas condições de uso são inofensivos. É o caso do comum omeprazol, que eu, você e nossos amigos tomamos para combater refluxo gástrico. Se você o utilizar exageradamente, pode lhe provocar tumores no estômago.

Carregado sorridentemente por artistas engajados, “chega de veneno na comida” é um slogan barato. Todos nós facilmente o compramos. Somente o desconhecimento técnico e uma boa dose de agrofobia permitem acreditar que os “ruralistas” pretendem envenenar o mundo. Coisa boba.

O esdrúxulo raciocínio, porém, influencia alguns jornalistas, que adoram esculachar o agricultor nacional, como se este fosse o diabo em pessoa e, eles, os santos protetores da humanidade. Cansa, viu.



Xico Graziano, engenheiro agrônomo e doutor em Administração. É professor de MBA da FGV e sócio-diretor da e-PoliticsGraziano.